



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **seguro de doblô e caminhão volvo N10** de acordo com a solicitação de compra nº 1696/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SEGURO DO VEÍCULO DOBLÔ ESSENCE 1.8 16V (FLEX) 5P A/G DE PLACAS IWY3242. VALOR DO PRÊMIO.	UN	1,00	R\$ 1.185,18	R\$ 1.185,18
2	SEGURO DO CAMINHÃO TRATOR VOLVO N10 TURBO II, PLACA IDS 3721	UN	1,00	R\$ 1.544,35	R\$ 1.544,35

Justificativa da Contratação: **a contratação faz-se necessária para a proteção dos veículos automotores da prefeitura de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 204/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 169/2023 para a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2090.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL **525**

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal